



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras publicações

Edição Digitalizada Nº 334 - Guaratuba, 30 de Setembro de 2014 - ANO X -54 Pág.

Decretos

DECRETO N.º19.082

DATA: 17 de setembro de 2.014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 6167/07.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de março de 2008, aposentadoria por idade ao servidor **ERICO JOSÉ BROCK**, professor, nível A1, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 280,29 (duzentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), entretanto por previsão constitucional do art. 201, § 2º terá como proventos iniciais de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) e anual de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais), em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.083

Data: 18 de setembro de 2.014.

Súmula: Designa a servidora **POLLYANA MAUREN MENDES MARCELINO** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Olga Silveira - Educação Infantil Ensino Fundamental em substituição da professora que se encontra em Licença Especial, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71*, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 13.099/14, de 15/09/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **POLLYANA MAUREN MENDES MARCELINO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Profª Olga Silveira - Educação Infantil Ensino Fundamental, em substituição da Professora Sandra Rosane Cidral Farias que se encontra em Licença Especial.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ao servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos pelo período de 15 de setembro de 2.014 a 13 de dezembro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.084

Data: 18 de setembro de 2.014.

Súmula: Nomeia o Sr. **JOÃO ALBERTO CANCELA JÚNIOR** para o cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, com carga horária semanal de 40 horas.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.142/14 de 16/09/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOÃO ALBERTO CANCELA JÚNIOR**, cadastrado no CPF sob n.º 042.469.729-75 para o cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.085

Data: 18 de setembro de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a) LÚCIA APARECIDA TEIXEIRA** para o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, com carga horária semanal de 40 horas.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.142/14 de 16/09/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a) LÚCIA APARECIDA TEIXEIRA** cadastrado(a) no CPF sob n.º 616.218.709-87 para o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.086

Data: 18 de setembro de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr.(a) JÚLIO CÉSAR BARONIO RODRIGUES** para o cargo de : **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, com carga horária semanal de 40 horas, **que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.142/14 de 16/09/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) JÚLIO CÉSAR BARONIO RODRIGUES** cadastrado no CPF sob n.º 085.607.289-37 para o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, com carga horária semanal de 40 horas, poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.087

Data: 18 de setembro de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr.(a) ANTONY MANN FALCHETTI** para o cargo de : **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, com carga horária semanal de 40 horas, **que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.142/14 de 16/09/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) ANTONY MANN FALCHETTI** cadastrado no CPF sob n.º 061.337.969-10 para o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, com carga horária semanal de 40 horas, poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.088

Data: 18 de setembro de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). ELIANE MARIA DE LIMA** para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com carga horária semanal de 30 horas.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.141/2014 de 16/09/2.014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). ELIANE MARIA DE LIMA** cadastrado no CPF sob nº 605.995.029-91, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com carga horária semanal de 30 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.089

Data: 18 de setembro de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). EVANDRO LUIS FUSINATO TONATTO** para o cargo de **MÉDICO EMERGENCISTA**, com carga horária semanal de 24 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e

1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.141/14 de 16/09/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). EVANDRO LUIS FUSINATO TONATTO** cadastrado no CPF sob n.º 926.328.100-30 para o cargo de **MÉDICO EMERGENCISTA**, com carga horária semanal de 24 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.090

Data: 18 de setembro de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). MAYARA TEREZA SOUZA BRAZ** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas e **lotação na área urbana do Município.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.141/14 de 16/09/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). MAYARA TEREZA SOUZA BRAZ** cadastrado no CPF sob n.º 086.229.949-70 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na área urbana do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.091

Data: 18 de setembro de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). MÔNICA DO ROCIO MATHOSO** para o cargo de **PROFESSOR – FUNÇÃO DOCENTE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRA – Portador de Deficiência**, com carga horária semanal de 40 horas.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.141/14 de 16/09/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). MÔNICA DO ROCIO MATHOSO** cadastrado no CPF sob n.º 045.090.759-79, para o cargo de **PROFESSOR – FUNÇÃO DOCENTE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRA – Portador de Deficiência**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.092

Data: 18 de setembro de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). RICHARD PEREIRA MEDEIROS** para o cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, com carga horária semanal de 24 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.141/14 de 16/09/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). RICHARD PEREIRA MEDEIROS** cadastrado no CPF sob n.º 556.679.299-53 para o cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, com carga horária semanal de 24 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.093

Data: 18 de setembro de 2014.

Súmula: Exonera a pedido o Sr. NILTON CAVALHEIRO VASSOLER.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.090/14 de 15/09/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. **NILTON CAVALHEIRO VASSOLER**, do cargo de **Médico Emergencista**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.094

Data: 19 de setembro de 2.014.

Súmula: Designa a servidora **ANA MARIA DA SILVA BUENO DOS SANTOS** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Olga Silveira - Educação Infantil Ensino Fundamental em substituição da professora que se encontra em Licença Maternidade, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 13.311/14, de 18/09/2.014, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica designada a servidora **ANA MARIA DA SILVA BUENO DOS SANTOS**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Profª Olga Silveira - Educação Infantil Ensino Fundamental, em substituição da Professora Leonete Rodrigues Pereira que se encontra em Licença Maternidade.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ao servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.095

Data: 22 de setembro de 2.014.

Súmula: Designa a servidora **MARILEIA PEREIRA MATHIAS** para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim em substituição da professora que se encontra em Licença Tratamento de Saúde, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 13.329/14, de 18/09/2.014, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARILEIA PEREIRA MATHIAS**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim, em substituição da Professora Vânia Nunes Cordeiro Arzão dos Santos que se encontra em Licença Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ao servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos pelo período de 19 de setembro de 2014 a 19 de novembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO N º 19.096

Data: 30 de setembro de 2014.

Súmula: Nomeia membros representantes para o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** para o mandato referente ao biênio 2014/2016.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Ofício nº 10/2014-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **DECRETA:**

Art.1º - Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, para o biênio 2014-2016 os seguintes membros:

ÁREA GOVERNAMENTAL

1 – Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social
Conselheiro Titular: **MÁRCIA REGINA WANSOVICZ**
RG: 39881160/Pr

Conselheiro Suplente: **CAROLINE MICHELY DA SILVA**
RG: 9922605-6

2 – Secretaria Municipal da Educação
Conselheiro Titular: **ROSALI LURDES PANINI**
RG: 5.681.300-4
Conselheiro Suplente: **ADRIANA DA SILVA MACHADO**
RG: 6.442.489-0

3 – Secretaria Municipal da Saúde
Conselheiro Titular: **MARIA YOSHIMI SHIBATA**

RG: 7.046.665-1
Conselheiro Suplente: **PATRÍCIA CORRÊA CHAVES**
RG: 4.145.239-0

- 4 – Departamento Municipal de Contabilidade
Conselheiro Titular: **OSNIL DA SILVA MEDEIROS**
RG: 1.231.231-23
Conselheiro Suplente: **ALEXANDRA APARECIDA PINHEIRO**
RG: 6.617.534-0
- 5 – Departamento Municipal de Esportes
Conselheiro Titular : **JÚLIO CÉSAR SANTOS**
RG: 3132504
Conselheiro Suplente: **LUIS VALMIR COSTA**
RG: 35423125
- 6 – Procuradoria Geral do Município
Conselheiro Titular: **THIAGO AUGUSTUS MONTORO**
RG: 7.263.488-8
Conselheiro Suplente: **RICARDO BIANCO GODOY**
RG: 8.301.860-7

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

- 1 – APADGV – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais e outras Deficiências de Guaratuba
Conselheiro Titular: **ELOISA DE FÁTIMA BENTO SILVA**
RG: 42919853
Conselheiro Suplente: **SELMA REGINA BALCHAK**
RG: 58244678
- 2 – Guarda Mirim
Conselheiro Titular **RUBENS FRANCO FERRAZ**
RG: 1.927.250-8
Conselheiro Suplente: **LAOCLARCK ODONIZETTI MIOTTO**
RG: 4.021.943-9
- 4 - Associação Recanto Paulo VI
Conselheiro Titular: **ROSILDA CARDOSO DAS CHAGAS**
RG: 40999744
Conselheiro Suplente: **LUZIA APARECIDA DOS REIS**
RG: 362098
- 5 - Instituto Esperança Mirim Paranaense
Conselheiro Titular: **JOCILENE APARECIDA DA CONCEIÇÃO**
RG: 5.905.794-4
Conselheiro Suplente: **ARIANE REGINA MAÇANEIRO**
CPF: 06137235978
- 6 – Escola Náutica e Marinharia (ENAMAR)
Conselheiro Titular **JOÃO CAMARGO MELLO FILHO**
RG: 8724628
Conselheiro Suplente: **BEATRIZ ZAGONEL DE C. MELLO**
RG: 891.750-7

7 – Associação dos Skatistas de Guaratuba
Conselheiro Titular: **CRISTIANO VIDAL DE ARAÚJO**
RG: 51865030
Conselheiro Suplente: **WILLIAN DE OLIVEIRA**
RG: 127615756

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 15.965.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 19.098

DATA: 30 de setembro de 2014.

SUMULA: REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais decreta:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tem por objetivo administrar os recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a criança e ao adolescente e que compreendem, genericamente, aquelas deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º - As ações de que trata o *caput* deste artigo referem-se prioritamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente exposto a situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no §2º do art. 260 do ECA;

§2º - Eventualmente, os recursos do Fundo poderão se destinar à pesquisa, estudo e capacitação de recursos humanos, previamente deliberado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

§3º. Dependerá de liberação expressa do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas, desde que haja aplicação necessária para atendimento à criança e ao adolescentes.

Artigo 2º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, subordina-se administrativamente e operacionalmente da Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social.

Artigo 3º - Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compete:

I – Fixar critérios de utilização de recursos do Fundo, através de Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aplicação dos valores recolhidos ao mesmo, o qual será submetido pelo Prefeito Municipal à apreciação do Poder Legislativo;

II – Baixar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros;

III – Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do F.I.A., podendo a qualquer tempo solicitar informações necessárias à fiscalização das atividades do Fundo;

IV – Disciplinar e fiscalizar a arrecadação da receita, bem como fiscalizar a destinação de verbas oriundas do Fundo e programas desenvolvidos com recursos deste, requisitando auditoria do Município, fundamentadamente, ao Poder Executivo sempre que necessário;

V – Examinar e aprovar as contas do F.I.A., encaminhando-as em seguida à Câmara Municipal para sua apreciação e aprovação;

VI – Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução, e controle das ações do Fundo.

Artigo 4º - São atribuições do Secretário Municipal Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social:

I – Administrar o Fundo e coordenar a execução da aplicação dos seus recursos, de acordo com o Plano de Ação Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II – Submeter a aprovação do Conselho Municipal dos Direitos ao Plano Municipal com a Lei de Diretrizes orçamentárias;

III – Submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, as demonstrações mensais das receitas e despesas do Fundo;

IV - Encaminhar à contabilidade Geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

V – Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamentos relativas a gastos devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

VII – Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em Convênios e/ou contratos propostos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Direitos e firmados pelo Prefeito Municipal;

VIII – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

IX – Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

X – Encaminhar à contabilidade Geral do Município:

a) mensalmente, as demonstrações das receitas e despesas;

b) trimestralmente, os inventários de bens, materiais e serviços;

c) anualmente, os inventários dos bens móveis e imóveis e o balancete geral do Fundo.

XI – Providenciar junto à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações mencionadas anteriormente;

XII – Providenciar junto à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação Econômico – Financeira geral do Fundo ao Conselho Municipal dos Direitos;

XIII – Apresentar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do fundo detectada nas demonstrações mencionadas acima;

XIV – Encaminhar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente relatórios mensais de acompanhamento e avaliação da execução orçamentária do Fundo, devendo, sempre que for requisitado pelo CMDCA, prestar quaisquer informações pertinentes ao Fundo;

XV – Providenciar a abertura de conta corrente para o Fundo Municipal da Infância e Juventude em agência de estabelecimento oficial de crédito;

XVI – Fornecer ao Ministério Público, quando requisitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Lei nº 8.429/91.

Artigo 5º - São receitas do Fundo:

I – dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei vier a estabelecer no decurso de cada exercício;

II - Doações de pessoas físicas e jurídicas, conforme o disposto no art. 260, da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 e alterado pela Lei Federal nº 8242, de 12 de outubro de 1991;

III - Valores provenientes das multas previstas no art. 214, da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990, oriundas das infrações descritas nos arts. 228 a 258, da referida Lei;

IV - Transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - Doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;

VI - produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor e da venda de materiais, publicações e eventos;

VII - Recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do Plano de Aplicação;

VIII - Outros recursos que porventura lhe forem destinados.

§1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta na forma do inciso XV, do artigo 4º desta;

§2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função de cumprimento de programação, com prévia aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 6º Constituem ativos do Fundo:

I – Disponibilidades monetárias em bancos oriundos das receitas especificadas no artigo anterior;

II – direitos que porventura vierem a constituir;

III – Bens imóveis e móveis sem ônus, destinados à execução dos programas e deliberações do Fundo, com a aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

Artigo 7º Constituem passivos do Fundo as obrigações de qualquer natureza que, porventura, venham a existir mediante aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, após o processamento legal da deliberação e análise da Câmara Municipal.

Artigo 8º O orçamento do Fundo evidenciará as políticas de diretrizes no atendimento de programas que visem atender os direitos e interesses da criança e do adolescente, mediante prévia deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único: O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação vigente.

Artigo 9º A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do próprio Fundo, observada a legislação vigente.

Artigo 10º A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente, de informar, inclusive, de apropriar e apurar custos dos serviços.

Artigo 11º A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas:

§1º - A contabilidade emitirá relatório mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços

§2º - Entende-se por relatório de gestão, os balancetes mensais das receitas e das despesas do Fundo e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação vigente.

§3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

Artigo 12º A despesa do Fundo se constituirá de:

I – Financiamento total ou parcial de programas de atendimento à criança e ao adolescente, aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente via do Plano de aplicação respectivo;

II – Aquisição de material permanente e de consumo ou insumos para o desenvolvimento dos programas mencionados no item anterior;

III – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Fundo;

IV – Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e necessárias à execução ou aquisição de bens e serviços de comprovada utilidade para a criança e do adolescente para fins de garantir-se os direitos constitucionais e infra-constitucionais destes, mediante prévia deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 13º A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção de sua receita nas fontes determinadas neste Decreto e eventual suplementação pelo Poder Executivo Municipal.

Artigo 14º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

§1º - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo;

§2º - Os recursos aprovados como créditos adicionais deverão ser liberados no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar da aprovação daqueles

Artigo 15º O Fundo terá vigência indeterminada.

Artigo 16º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba/PR, em 30 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portarias

Portaria Nº 8.931

Data: 18 de setembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** à servidora **MARELI DE SOUZA CARDODO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 12.506/14 de 02/09/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARELI DE SOUZA CARDODO**, Ficha Funcional nº **1871**, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a partir de **19 de agosto de 2014** com término em **03 de setembro de 2014**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **19 de agosto de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.932

Data: 19 de setembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença Maternidade** à servidora **LEONETE RODRIGUES PEREIRA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 13.181/14 de 16/09/2014, **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora **LEONETE RODRIGUES PEREIRA**, Licença Maternidade de **15 de setembro de 2014** com término em **13 de março de 2015**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **15 de setembro de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.933

Data: 19 de setembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARIA DE LOURDES SOUZA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 13.028/14 de 12/09/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA DE LOURDES SOUZA, Ficha Funcional nº 3329 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **10 de setembro de 2014 com término em 26 de setembro de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 16 de setembro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **10 de setembro de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.934

Data: 19 de setembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **VÂNIA NUNES CORDEIRO ARZÃO DOS SANTOS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 13.071/14 de 15/09/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **VÂNIA NUNES CORDEIRO ARZÃO DOS SANTOS, Ficha Funcional nº 2730 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **05 de setembro de 2014 com término em 04 de outubro de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 16 de setembro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **05 de setembro de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.935

Data: 19 de setembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **RUTH KELLEN CATÃO CHAVES**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 13.244/14 de 17/09/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **RUTH KELLEN CATÃO CHAVES**, Ficha Funcional nº 5567 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **16 de setembro de 2014 com término em 25 de outubro de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 16 de setembro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **16 de setembro de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.936

Data: 19 de setembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **SOLANGE KASPECHAK ANACLETO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 12.959/14 de 11/09/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SOLANGE KASPECHAK ANACLETO**, Ficha Funcional nº 2261 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **11 de setembro de 2014 com término em 25 de setembro de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 16 de setembro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **11 de setembro de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.937

Data: 19 de setembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ROSALIA APARECIDA CASTILHOS DA SILVA QUINALHA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 12.924/14 de 11/09/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ROSALIA APARECIDA CASTILHOS DA SILVA QUINALHA** **Ficha Funcional nº 4720 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **10 de setembro de 2014 com término em 04 de outubro de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 16 de setembro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **10 de setembro de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.938

Data: 19 de setembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARILENE DE ALMEIDA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 12.920/14 de 11/09/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARILENE DE ALMEIDA** Ficha Funcional nº 4891 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **11 de setembro de 2014 com término em 20 de setembro de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 16 de setembro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **11 de setembro de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.939

Data: 19 de setembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **CÉLIO CARDOSO DE CAMPOS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 13.008/14 de 12/09/2014,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **CÉLIO CARDOSO DE CAMPOS** Ficha Funcional nº 5596 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **09 de setembro de 2014 com término em 18 de setembro de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 16 de setembro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **09 de setembro de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.940

Data: 22 de setembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** à servidora **MAURÍLIA DE MOURA MIRANDA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 12.140/14 de 27/08/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MAURÍLIA DE MOURA MIRANDA**, **Ficha Funcional nº 2055, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **26 de agosto de 2014 com término em 24 de setembro de 2014.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **26 de agosto de 2014.**

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.941

Data: 24 de setembro de 2014.

Súmula: “Concede Licença sem Vencimentos a servidora **SUELI NUNES DE JESUS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 13.274/14 de 18/09/2014,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **SUELI NUNES DE JESUS**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.942

Data: 29 de setembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** à servidora **PATRÍCIA HESS NUNES**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 12.906/14 de 10/09/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **PATRÍCIA HESS NUNES, Ficha Funcional nº 2454, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **06 de setembro de 2014 com término em 20 de setembro de 2014**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **06 de setembro de 2014**.

CUMpra-se, Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.943

Data: 29 de setembro de 2014.

Súmula: “Concede Licença sem Vencimentos a servidora **MÁRCIA APARECIDA SINIBALDI**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 12.689/14 de 05/09/2014,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **MÁRCIA APARECIDA SINIBALDI**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Republicações

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 19.066

Data: 10 de setembro de 2.014.

Súmula: Designa a servidora **LUCINEIA DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Olga Silveira - Educação Infantil Ensino Fundamental em substituição da professora que se encontra em Licença Tratamento de Saúde, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 12.586/14, de 03/09/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **LUCINEIA DA SILVA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Profª Olga Silveira - Educação Infantil Ensino Fundamental, em substituição da Professora Franciele Novaski que se encontra em Licença Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ao servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos pelo período de 28 de julho de 2.014 a 25 de setembro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Editais

23º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Concurso Público nº 001/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e sua retificação, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) **Carteira de trabalho;**
- b) **Carteira de identidade;**
- c) **CPF;**
- d) **Título de eleitor;**
- e) **Número da inscrição no PIS/PASEP;**
- f) **Comprovante de residência;**
- g) **1 foto ¾ recente;**
- h) **Certificado de conclusão de curso médio;**
- i) **Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, quando for o caso;**
- j) **Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.**

Guaratuba, 30 de setembro de 2014.

Claudio Nazário da Silva

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO 23º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Concurso Público nº 001/2013

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG
21	GESSICA GALAN	059.830.199-29	85910078
22	RAFAEL ANTONIO NOGUEIRA	066.447.936-73	81986177
23	PATRICIA ELAINE MOLITOR	063.683.539-10	521337975
24	LUIZ OCTÁVIO RADIKO	075.540.319-37	88806492

42º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¼ recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 29 de setembro de 2014.

Cláudio Nazário da Silva

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 42º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: MÉDICO EMERGENCISTA

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
23	TALITA RECHETELO STRANO	066.129.079-40	72506219

Licitação



Unidade gestora: Município de Guaratuba
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2013 Balanço Anual Data de Emissão: 25/09/2014 Página: 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	91.627.000,00	91.627.000,00	86.785.328,72	(4.841.671,28)
RECEITA TRIBUTÁRIA	30.100.000,00	30.100.000,00	26.684.475,00	(3.415.524,10)
IMPOSTOS	23.700.000,00	23.700.000,00	22.076.218,04	(1.623.781,96)
TAXAS	6.400.000,00	6.400.000,00	4.608.257,86	(1.791.742,14)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.000.000,00	4.000.000,00	3.409.771,71	(590.228,29)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	4.000.000,00	4.000.000,00	3.409.771,71	(590.228,29)
RECEITA PATRIMONIAL	800.000,00	800.000,00	746.151,36	(53.848,64)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	40.000,00	40.000,00	48.491,31	8.491,31
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	450.000,00	450.000,00	251.428,99	(198.571,01)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	310.000,00	310.000,00	446.231,06	136.231,06
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	575.004,13	555.004,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.287.000,00	48.287.000,00	48.382.235,71	95.235,71
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	46.087.000,00	46.087.000,00	44.220.312,16	(1.866.687,84)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	200.000,00	200.000,00	29.410,00	(170.590,00)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000.000,00	2.000.000,00	4.132.513,55	2.132.513,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.420.000,00	8.420.000,00	6.987.689,91	(1.432.310,09)
MULTAS JUROS DE MORA	800.000,00	800.000,00	2.569.616,92	1.769.616,92
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600.000,00	600.000,00	579.709,81	(20.290,19)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	7.000.000,00	7.000.000,00	3.779.923,11	(3.220.076,89)
SEM DESCRIÇÃO DEFINIDA PELO TCE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	20.000,00	20.000,00	58.440,07	38.440,07
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	474.509,75	474.509,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	468.509,75	468.509,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	468.509,75	468.509,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00



Unidade gestora: Município de Guaratuba

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2013

Balanco Anual

Data de Emissão: 25/09/2014

Página: 2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(7.627.000,00)	(7.627.000,00)	(5.340.379,41)	2.286.620,59
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	(32.000,00)	(32.000,00)	(16.154,21)	15.845,79
DESCONTOS CONCEDIDOS	(1.783.000,00)	(1.783.000,00)	(437,79)	1.782.562,21
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	(5.812.000,00)	(5.812.000,00)	(5.323.787,41)	488.212,59
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(5.812.000,00)	(5.812.000,00)	(5.323.787,41)	488.212,59
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	84.000.000,00	84.000.000,00	81.919.459,06	(2.080.540,94)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	84.000.000,00	84.000.000,00	81.919.459,06	(2.080.540,94)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	84.000.000,00	84.000.000,00	81.919.459,06	(2.080.540,94)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	80.645.000,00	86.337.356,67	72.406.064,08	72.406.064,08	65.265.170,85	13.931.292,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.411.950,00	44.601.443,14	39.866.593,70	39.866.593,70	37.166.807,17	4.734.849,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	318.000,00	675.000,00	670.014,85	670.014,85	670.014,85	4.985,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.915.050,00	41.060.913,53	31.869.455,53	31.869.455,53	27.428.348,83	9.191.458,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.601.000,00	7.552.689,41	5.444.054,73	5.444.054,73	5.244.753,28	2.108.634,68
INVESTIMENTOS	2.592.000,00	6.853.089,41	4.746.380,79	4.746.380,79	4.549.038,13	2.106.708,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.000,00	699.600,00	697.673,94	697.673,94	695.715,15	1.926,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	754.000,00	15.813,26	0,00	0,00	0,00	15.813,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	754.000,00	15.813,26	0,00	0,00	0,00	15.813,26



Unidade gestora: Município de Guaratuba
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2013 **Balanco Anual** **Data de Emissão: 25/09/2014** **Página: 3**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	84.000.000,00	93.905.859,34	77.850.118,81	77.850.118,81	70.509.924,13	16.055.740,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	84.000.000,00	93.905.859,34	77.850.118,81	77.850.118,81	70.509.924,13	16.055.740,53
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	920.212,22	920.212,22	0,00	(920.212,22)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	84.000.000,00	93.905.859,34	78.770.331,03	78.770.331,03	70.509.924,13	15.135.528,31

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	4.200,20	480.265,60	358.647,57	138.110,88	21.408,78	104.409,45
PESOA E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.200,20	480.265,30	358.647,57	138.110,88	21.408,78	104.409,15
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	157.558,54	25.196,45	25.196,45	132.362,08	0,01
INVESTIMENTOS	0,00	157.558,54	25.196,45	25.196,45	132.362,08	0,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.200,20	637.824,14	383.844,02	163.307,33	153.770,86	104.409,46

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	3.650.279,71	5.187.961,85	4.878.863,31	1.503.721,90	2.455.656,35
PESOA E ENCARGOS SOCIAIS	1.279.080,43	1.382.753,79	1.516.239,83	192.566,68	953.027,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.371.199,28	3.805.208,06	3.362.623,48	1.311.155,22	1.502.628,64
DESPESAS DE CAPITAL	32.214,40	311.095,17	293.643,30	27.069,00	22.597,27
INVESTIMENTOS	32.214,40	311.095,17	293.643,30	27.069,00	22.597,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.682.494,11	5.499.057,02	5.172.506,61	1.530.790,90	2.478.253,62



Unidade gestora: Município de Guaratuba
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2013

Balanco Anual

Data de Emissão: 25/09/2014

Página: 4

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.
JUSTUS

MARICEL DE SOUZA
CONTROLE INTERNO

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)



Unidade gestora: Município de Guaratuba
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2013

Balanco Anual

Data de Emissão: 25/09/2014

Página: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinária Vinculada	81.919.459,06	0,00	Ordinária Vinculada	77.850.118,81	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.530.485,50	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	18.975.000,48	0,00	Pagamentos Extraorçamentários	17.212.798,88	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	1.746.465,85	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	4.047.522,20	0,00
	102.640.925,39	0,00		102.640.925,39	0,00

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS

MARICEL DE SOUZA
CONTROLE INTERNO

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

Órgão Oficial do Município de Guaratuba - Estado do Paraná
Edição digitalizada Nº 334 Guaratuba 30 de Setembro de 2014 ANO X .

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
BALANÇO FINANCEIRO
12/2013

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	81.919.459,06	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	77.850.118,81	0,00
Ordinária	61.465.047,06	0,00	Ordinária	52.690.413,81	0,00
Vinculada	20.454.412,00	0,00	Vinculada	25.159.705,00	0,00
Transferências do FUNDEB	10.918.218,02	0,00	Transferências do FUNDEB	10.858.962,12	0,00
Transferências Voluntárias	5.418.253,48	0,00	Transferências Voluntárias	5.301.870,65	0,00
Alienação de Bens	30.661,38	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	468.908,08	0,00	Operações de Crédito	468.509,75	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	11,24	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.665.541,99	0,00	Transferências de Programas	2.995.211,72	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	5.293.197,22	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	- 5.340.379,41	0,00	Outras Origens	5.535.150,76	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.530.485,50	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	17.827.284,44	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	15.881.250,85	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	7.340.194,68	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	5.172.506,61	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	163.307,33	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável-Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	10.487.089,76	0,00	Valores Restituíveis	10.545.436,91	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	9.941.063,32	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	12.425.951,66	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.746.465,85	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.047.522,20	0,00
Realizável	8.194.597,47	0,00	Realizável	8.378.429,46	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	109.687.806,82	0,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	109.687.806,82	0,00

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

Órgão Oficial do Município de Guaratuba - Estado do Paraná
Edição digitalizada Nº 334 Guaratuba 30 de Setembro de 2014 ANO X.

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2013

RECEITAS-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	84.000.000,00	86.837.913,27	81.444.949,31	- 5.392.963,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	28.285.000,00	28.285.000,00	26.677.739,09	- 1.607.260,91
Impostos	23.700.000,00	23.700.000,00	22.076.218,04	- 1.623.781,96
Taxas	6.400.000,00	6.400.000,00	4.608.257,86	- 1.791.742,14
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	- 1.815.000,00	- 1.815.000,00	- 6.736,81	1.808.263,19
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.000.000,00	4.000.000,00	3.409.771,71	- 590.228,29
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	4.000.000,00	4.000.000,00	3.409.771,71	- 590.228,29
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	800.000,00	804.720,38	746.151,36	- 58.569,02
Receitas Imobiliárias	40.000,00	40.000,00	48.491,31	8.491,31
Receitas de Valores Mobiliários	450.000,00	454.720,38	251.428,99	- 203.291,39
Receita de Concessões e Permissões	310.000,00	310.000,00	446.231,06	136.231,06
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	320.444,31	575.004,13	254.559,82
Receita Bruta de Serviços	20.000,00	320.444,31	575.004,13	254.559,82
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.475.000,00	45.007.748,57	43.058.448,30	- 1.949.300,27
Transferências Intergovernamentais	40.275.000,00	40.621.216,35	38.896.524,75	- 1.724.691,60
Transferências de Instituições Privadas	200.000,00	200.000,00	29.410,00	- 170.590,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.000.000,00	4.186.532,22	4.132.513,55	- 54.018,67
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.420.000,00	8.420.000,01	6.977.834,72	- 1.442.165,29
Multas e Juros de Mora	800.000,00	800.000,00	2.569.616,92	1.769.616,92
Indenizações e Restituições	600.000,00	600.000,00	579.709,81	- 20.290,19
Receita da Dívida Ativa	7.000.000,00	7.000.000,00	3.779.923,11	- 3.220.076,89
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,01	58.440,07	38.440,06
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	- 9.855,19	- 9.855,19
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	468.509,75	474.509,75	6.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	468.509,75	468.509,75	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	468.509,75	468.509,75	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	84.000.000,00	87.306.423,02	81.919.459,06	- 5.386.963,96
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	84.000.000,00	87.306.423,02	81.919.459,06	- 5.386.963,96
DÉFICIT (IV)	0,00	3.330.436,32	0,00	- 3.330.436,32
TOTAL (V) = (III + IV)	84.000.000,00	90.636.859,34	81.919.459,06	- 8.717.400,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	4.688.738,36	4.688.738,36	0,00
Superávit Financeiro	0,00	5.411.994,82	5.411.994,82	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	- 723.256,46	- 723.256,46	0,00

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2013

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	77.536.000,00	83.228.356,67	72.406.064,08	72.406.064,08	65.265.170,85	10.822.292,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.122.950,00	42.312.443,14	39.866.593,70	39.866.593,70	37.166.807,17	2.445.849,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	318.000,00	675.000,00	670.014,85	670.014,85	670.014,85	4.985,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.095.050,00	40.240.913,53	31.869.455,53	31.869.455,53	27.428.348,83	8.371.458,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.441.000,00	7.392.689,41	5.444.054,73	5.444.054,73	5.244.753,28	1.948.634,68
INVESTIMENTOS	2.432.000,00	6.693.089,41	4.746.380,79	4.746.380,79	4.549.038,13	1.946.708,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.000,00	699.600,00	697.673,94	697.673,94	695.715,15	1.926,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	754.000,00	15.813,26	0,00	0,00	0,00	15.813,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	80.731.000,00	90.636.859,34	77.850.118,81	77.850.118,81	70.509.924,13	12.786.740,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	80.731.000,00	90.636.859,34	77.850.118,81	77.850.118,81	70.509.924,13	12.786.740,53
SUPERÁVIT (IX)	3.269.000,00	0,00	4.069.340,25	4.069.340,25	11.409.534,93	- 4.069.340,25
TOTAL (X) = (VII + IX)	84.000.000,00	90.636.859,34	81.919.459,06	81.919.459,06	81.919.459,06	8.717.400,28

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Município de Guaratuba

Exercício 2013

Página: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	224.276.298,23	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	14.727.361,67	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.047.522,20	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E PESSOAL A PAGAR	3.647.072,81	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	4.047.522,20	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	2.692,62	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	211.801.436,58	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	20.464,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.242.147,51	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	211.801.436,58	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	160.873,47	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	8.420.679,45	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	160.873,47	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO	42.249,99	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	5.749.999,79	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.363.832,76	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES	2.628.429,67	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	6.660,00	0,00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS	7.555.582,63	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	26.819.908,70	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	6.220,59	0,00
INVESTIMENTOS	125.517,73	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.693.785,82	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	125.517,73	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.855.576,22	0,00
IMOBILIZADO	26.694.390,97	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E PESSOAL A PAGAR	40.273.500,50	0,00
BENS MÓVEIS	10.780.983,88	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	28.328.951,97	0,00
BENS IMÓVEIS	15.913.407,09	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	281.948,58	0,00
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	28.047.003,39	0,00
			JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	4.416.840,00	0,00
			OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS A LONGO PRAZO	4.313.763,66	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	103.076,34	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	7.527.708,53	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	26.966,76	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	7.500.741,77	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	55.000.862,17	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	196.095.344,76	0,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	206.642.109,60	0,00
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(10.546.764,84)	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	196.095.344,76	0,00
TOTAL	251.096.206,93	0,00	TOTAL	251.096.206,93	0,00
ATIVO FINANCEIRO	12.425.951,66	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	14.837.180,27	0,00
ATIVO PERMANENTE	238.670.255,27	0,00	PASSIVO PERMANENTE	40.273.500,50	0,00
SALDO PATRIMONIAL				195.985.526,16	0,00

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

MARICEL DE SOUZA
CONTROLE INTERNO

Órgão Oficial do Município de Guaratuba - Estado do Paraná
Edição digitalizada Nº 334 Guaratuba 30 de Setembro de 2014 ANO X .

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2013

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	100.883.144,40	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.627.117,72	0,00
Impostos	24.085.592,15	0,00
Taxas	5.131.753,86	0,00
Contribuições de Melhoria	3.409.771,71	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	486.414,55	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	486.414,55	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	281.077,72	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	1.564,08	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	185.855,28	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	93.658,36	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	43.747.802,43	0,00
Transferências Intragovernamentais	109.940,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	43.608.452,43	0,00
Transferências das Instituições Privadas	29.410,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	481.316,20	0,00
Reavaliação de Ativos	12.806,45	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	468.509,75	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	23.259.415,78	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	23.259.415,78	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	106.627.430,66	0,00
Pessoal e Encargos	40.116.000,59	0,00
Remuneração a Pessoal	35.260.222,86	0,00
Encargos Patronais	4.516.812,84	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	338.964,89	0,00

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

Órgão Oficial do Município de Guaratuba - Estado do Paraná
Edição digitalizada Nº 334 Guaratuba 30 de Setembro de 2014 ANO X.

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2013

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	89.558,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	2.712,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	86.846,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	26.047.851,45	0,00
Uso de material de consumo	7.612.052,05	0,00
Serviços	18.435.799,40	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	681.025,01	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	11.077,05	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	669.947,96	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	3.555.441,92	0,00
Transferências Intragovernamentais	3.530.485,50	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	10.909,20	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	14.047,22	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	3.949,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	3.949,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	36.133.604,69	0,00
Premiações	2.150,40	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	36.131.454,29	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	- 5.744.286,26	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	72.964.372,25	0,00
Desincorporação de Passivos	825.572,65	0,00
Incorporação de Passivos	57.715.166,06	0,00
Desincorporação de Ativos	19.531.599,74	0,00

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

 <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE GUARATUBA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</p>			
EXERCÍCIO:2013	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:25/09/2014	Página: 1
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	100.883.144,40	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.627.117,72	0,00	
IMPOSTOS	24.085.592,15	0,00	
TAXAS	5.131.753,86	0,00	
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.409.771,71	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	486.414,55	0,00	
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	486.414,55	0,00	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	281.077,72	0,00	
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.564,08	0,00	
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	185.855,28	0,00	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	93.658,36	0,00	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	43.747.802,43	0,00	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	109.940,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	43.608.452,43	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	29.410,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	481.316,20	0,00	
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	12.806,45	0,00	
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00	
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	468.509,75	0,00	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	23.259.415,78	0,00	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	23.259.415,78	0,00	

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	106.712.978,82	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	40.148.752,53	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	35.260.222,86	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	4.549.564,78	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	338.964,89	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	89.558,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	2.712,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	86.846,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	26.047.851,45	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.612.052,05	0,00
SERVIÇOS	18.435.799,40	0,00
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	733.821,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	11.077,05	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	722.744,18	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.555.441,92	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.530.485,50	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.909,20	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	14.047,22	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	3.949,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	3.949,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	36.133.604,69	0,00
PREMIAÇÕES	2.150,40	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	36.131.454,29	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	(5.829.834,42)	0,00

VARIÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	4.746.380,79	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	697.673,94	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	468.509,75	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

MARICEL DE SOUZA
CONTROLE INTERNO

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

Contabilidade

MUNICÍPIO DE GUARATUBA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
SETEMBRO DE 2013 A AGOSTO DE 2014	
Página: 1 / 1	

RF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2014
	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.689.820,33	7.718.470,65	6.776.282,26	8.867.282,11	12.670.816,30	11.672.488,05	8.873.329,16	7.152.085,77	7.120.581,71	5.917.488,17	4.238.127,49	5.107.816,92	89.804.548,94	105.665.076,04
Receita tributária	1.214.060,48	1.806.419,50	1.728.772,08	2.402.766,09	7.398.524,67	5.818.413,39	1.678.204,04	1.638.901,07	1.710.831,59	1.546.877,92	380.038,62	439.082,96	27.763.892,40	31.576.000,00
IPTU	504.286,12	644.317,20	510.773,84	220.674,06	5.271.057,44	3.778.279,91	507.578,97	512.457,95	523.462,36	473.100,96	0,00	0,00	12.945.987,81	16.000.000,00
ISS	296.817,70	470.908,76	396.490,12	478.770,38	511.832,59	516.252,88	416.499,41	374.790,05	357.419,22	288.541,46	0,00	0,00	4.088.322,57	3.000.000,00
ITBI	132.733,30	216.299,20	257.678,94	296.440,00	124.716,68	165.273,87	200.147,65	176.487,99	233.000,52	224.312,05	0,00	0,00	2.027.090,20	3.358.000,00
IRRF	21.761,81	160.949,55	297.399,93	1.111.635,32	288.069,58	187.914,49	194.440,34	161.594,06	210.541,57	169.563,90	168.402,05	204.904,22	3.178.176,82	1.559.000,00
Outras receitas tributárias	258.461,55	313.944,79	267.429,25	295.246,33	1.202.848,38	1.170.693,24	359.537,67	413.571,02	386.407,92	411.359,55	210.636,57	234.178,73	5.524.315,00	7.659.000,00
Receita de contribuições	270.845,31	245.354,77	266.261,65	266.244,99	169.751,88	454.295,19	245.747,65	502.318,39	320.094,89	181.077,31	137.865,63	333.140,45	3.392.998,11	3.500.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	270.845,31	245.354,77	266.261,65	266.244,99	169.751,88	454.295,19	245.747,65	502.318,39	320.094,89	181.077,31	137.865,63	333.140,45	3.392.998,11	3.500.000,00
Receita patrimonial	60.418,43	80.321,76	62.926,07	82.806,46	24.018,10	47.922,64	32.653,17	40.494,58	46.761,64	70.564,60	163,54	21,67	548.072,66	646.145,10
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	46.007,35	42.716,12	40.152,60	77.382,45	0,00	46.987,39	51.677,37	85.987,60	39.477,04	40.613,49	39.640,47	46.806,11	557.297,99	626.000,00
Transferências correntes	3.691.352,85	4.159.919,37	4.005.413,48	5.313.768,87	4.382.093,30	4.715.330,86	4.060.621,89	4.282.526,84	4.634.209,54	3.720.786,09	3.654.553,19	4.257.383,70	50.877.959,98	58.969.930,94
Cota parte do FPM	1.161.128,04	1.161.145,87	1.615.130,34	2.436.614,06	1.961.925,79	2.095.049,79	1.242.773,20	1.418.416,37	1.890.214,21	1.417.538,65	1.217.486,34	1.479.038,76	19.096.461,42	24.000.000,00
Cota parte do ICMS	602.784,68	612.194,45	627.824,40	905.118,22	637.221,28	544.423,92	607.181,35	634.666,36	640.280,91	596.883,07	606.260,82	598.277,14	7.613.116,60	8.500.000,00
Cota parte do IPVA	75.342,53	81.915,04	72.064,26	88.826,63	181.803,90	477.671,93	210.745,92	165.939,73	180.357,08	158.827,72	177.598,81	101.586,18	1.972.679,73	2.100.000,00
Cota parte do ITR	4.055,81	34.004,49	4.300,12	4.860,37	9.945,26	1.263,14	709,98	918,48	1.026,29	274,16	276,12	1.826,61	63.460,83	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.673,47	5.673,47	5.673,47	5.673,47	5.719,30	5.719,30	0,00	5.719,30	5.719,30	5.719,30	5.719,30	5.719,30	62.728,98	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.430,22	10.080,97	11.182,42	11.951,60	11.333,69	9.630,50	9.410,24	10.261,06	11.160,60	10.629,86	10.920,19	11.256,29	127.247,64	130.000,00
Transferências do FUNDEF	830.767,94	857.522,21	920.315,10	1.237.314,21	1.052.442,02	1.177.749,92	948.343,42	1.011.571,61	1.075.158,76	961.020,48	942.836,90	931.531,54	11.936.574,11	13.318.000,00
Outras transferências correntes	1.002.170,16	1.397.382,87	748.923,37	623.410,31	521.702,06	403.822,36	1.041.457,78	1.035.033,93	830.292,39	579.892,86	693.454,71	1.128.147,88	10.005.690,87	10.721.930,94
Outras receitas correntes	408.183,57	1.384.304,57	671.756,38	724.525,48	697.977,32	589.650,84	804.984,41	601.977,29	378.533,81	359.803,17	33.814,16	31.480,75	6.686.991,75	10.347.000,00
(-) Renúncias/históricas/descontos	1.047,66	565,44	0,00	212,23	1.548,97	112,26	559,35	0,00	9.326,80	2.234,41	7.946,12	98,71	23.853,95	0,00
DEDUÇÕES (II)	371.682,70	381.002,56	467.234,79	536.463,95	561.589,64	626.751,47	414.163,82	447.183,90	545.751,32	437.974,21	403.651,90	439.540,63	5.632.990,89	6.986.000,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	371.682,70	381.002,56	467.234,79	536.463,95	561.589,64	626.751,47	414.163,82	447.183,90	545.751,32	437.974,21	403.651,90	439.540,63	5.632.990,89	6.986.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	5.318.137,63	7.337.468,09	6.309.047,47	8.330.798,16	12.109.226,66	11.045.716,58	6.459.165,36	6.704.907,87	6.574.800,39	5.479.513,96	3.834.475,59	4.668.276,29	84.171.558,05	98.679.076,04

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS



Regulamentado pela Lei Municipal nº 1.472 /2011

Resolução: 05/2014

SÚMULA: Aprovação da Composição Geral e Diretoria Executiva do CMDCA para a gestão de agosto de 2014 a agosto de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574 /2013.

Considerando, §4º do Art. 13 da Lei Municipal n. 1574/2013 e as reuniões ordinárias/extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada nos dias 06/08 e 03, 17/09/2014, onde a Plenária aprovou por unanimidade a Escolha da Diretoria Executiva do CMDCA para o Mandato de agosto de 2014 a agosto de 2015.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar por unanimidade a Composição Geral e Diretoria Executiva do CMDCA para o mandato de agosto de 2014 a agosto de 2015.

Art. 2º - Aprovada a Composição Geral do Conselho fica definida da seguinte forma:

GOVERNAMENTAIS

NOME	ENTIDADE/ORGÃO	CONDIÇÃO	CI.RG
MÁRCIA REGINA WANSOVICZ	SEC. MUN. DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	TITULAR PRESIDENTE	39881160-PR
CAROLINE MICHELY DA SILVA	SEC. MUN DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	SUPLENTE	9922605-6-PR
ROSALI PANINI	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	TITULAR	64424890 -PR
ADRIANA DA SILVA MACHADO	SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO	SUPLENTE	64424890-PR
MARIA YOSHIMI SHIBATA	SEC. MUN DA SAÚDE	TITULAR	70466651-PR
PATRICIA CORREA CHAVES	SEC.MUNI. DE SAUDE	SUPLENTE	41452390-PR
OSNIL DA SILVA MEDEIROS	DEP. MUN.CONTABILIDADE	TITULAR TESOUREIRO	2579600-PR
ALEXSANDRA APAR. PINHEIRO	DEP. MUN.CONTABILIDADE	SUPLENTE	66175340-PR
JULIO CESAR SANTOS	DEP. MUN. ESPORTES	TITULAR	3132504-PR
LUIZ VALMIR COSTA	DEP. MUN. DE ESPORTES	SUPLENTE	35423125-PR
THIAGO AUGUSTUS MONTORO	PROCURADORIA MUNICIPAL	TITULAR	7263488-8-PR
RICARDO GODOY	PROCURADORIA MUNICIPAL	SUPLENTE	

AV. 29 de Abril, 802, centro, Guaratuba, PR, Fone: (41)3472-8601
Email: cmdca@guaratuba.pr.gov.br/execonselhos@guaratuba.pr.gov.br



Regulamentado pela Lei Municipal nº 1.472 /2011

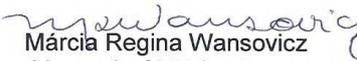
NÃO GOVERNAMENTAIS

NOME	ENTIDADE/ORGÃO	CONDIÇÃO	CI.RG.
ELOISA DE FÁTIMA BENTO SILVA	APADVG	TITULAR	42919853PR
SELMA REGINA BALCHAK	APADVG	SUPLENTE	58244678-PR
RUBENS FRANCO FERRAZ	GUARDA MIRIM	TITULAR	19272508-PR
LAOCLARK DONIZETTI MIOTTO	GUARDA MIRIM	SUPLENTE	40219439-PR
ROSILDA CARDOSO DAS CHAGAS	ASSOCIAÇÃO PAULO VI	TITULAR	40999744-PR
LUZIA APARECIDA DOS REIS	ASSOCIAÇÃO PAULO VI	SUPLENTE VICE- PRESIDENTE	362098-PR
JOCILENE AP. DA CONCEIÇÃO	INST. ESPERANÇA MIRIM	TITULAR	59057944-PR
ARIANE REGINA MAÇANEIRO	INST. ESPERANÇA MIRIM	SUPLENTE	
JOÃO CAMARGO MELLO FILHO	ENAMAR	TITULAR SECRETÁRIO	8724628-PR
BEATRIZ ZAGONEL	ENAMAR	SUPLENTE	8917507-PR
CRISTIANO VIDAL DE ARAÚJO	ASSOCIAÇÃO DOS SKATISTAS DE GUARATUBA	TITULAR	51865030-PR
WILLIAN OLIVEIRA	ASSOCIAÇÃO DOS SKATISTAS DE GUARATUBA	SUPLENTE	127615756-PR

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 17 de setembro de 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE


Márcia Regina Wansovicz
Presidente do CMDCA Guaratuba

AV. 29 de Abril, 802, centro, Guaratuba, PR, Fone: (41)3472-8601
Email: cmdca@guaratuba.pr.gov.br/execonselhos@guaratuba.pr.gov.br



Regulamentado pela Lei Municipal nº 1.472 /2011

Resolução: 06/2014

SÚMULA: Aprovação da Alteração no Regimento Interno da Casa da Criança e do Adolescente (CCA).

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574 /2013.

Considerando, o Art. 4 da Lei Municipal n. 1574/2013 e a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA realizada no dia 17/09/2014, onde a Plenária aprovou por unanimidade a Alteração no Regimento Interno da Casa da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar por unanimidade a Alteração no Regimento Interno da Casa da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - As alterações são as seguintes - "Art.2º A CCA desenvolverá suas atividades em período integral (24 horas), todos os dias da semana, acolhendo, no máximo, 10 (dez) crianças e/ou adolescentes". Passa a ser "Art.2º A CCA desenvolverá suas atividades em período integral (24 horas), todos os dias da semana, acolhendo, no máximo, 15 (quinze) crianças e ou adolescentes".

"Art. 15. A equipe de referência para atendimento direto em turno é composta por 01 Coordenador e: 4 Cuidadores Sociais 4 Auxiliares de Cuidadores Sociais.§ 1º Entende-se por turno o período de 24(vinte e quatro) horas ininterruptas de trabalho.Passa a ser "Art. 15. A equipe de referência para atendimento direto em turno é composta por 01 Coordenador e: 4 Cuidadores Sociais 4 Auxiliares de Cuidadores Sociais.

§ 1º Entende-se por turno o período de 12 (doze) horas ininterruptas de trabalho". Art.23 Art. 23. Compete ao auxiliar de cuidador: a) Auxiliar conforme orientação da mãe social nos cuidados com os bebês, crianças e adolescentes;b)Colaborar na manutenção do local, a partir de objetivos estabelecidos pela municipalidade ou responsáveis diretos;c)Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida;d)Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 17 de setembro de 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE


Márcia Regina Wansovicz
Presidente do CMDCA Guaratuba

AV. 29 de Abril, 802, centro, Guaratuba, PR, Fone: (41)3472-8601
Email: cmdca@guaratuba.pr.gov.br/execonselhos@guaratuba.pr.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 1.149 de 30 de agosto de 2005
Av. 29 de Abril,802 - Centro-83280-000 - Guaratuba - Pr
41 3472-8604 email: cmdpd@guaratuba.pr.gov.br

Resolução: 01/2014

SÚMULA: Aprovação do Calendário Reuniões Ordinárias para 2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.149 de 30 de agosto de 2005.

Considerando, seu Regimento Interno Art.33º e reunião ordinária do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência –CMDPD realizada no dia 018/03/2014, onde a Plenária aprovou por unanimidade o calendário de Reuniões Ordinárias para 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovação Calendário de Reuniões Ordinárias para 2014.

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias do CMDPD ocorrerão todas as primeiras terças-feiras dos meses consecutivos às 10h30 na SMBES - Secretaria do Bem Estar e Promoção Social, salvo em casos excepcionais, sendo os conselheiros certificados com antecedência .

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 18 de março de 2014.


Ana Maria Vieira de Souza Bianchin
Presidente Interina do CMDPD-Guaratuba



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 1.149 de 30 de agosto de 2005
Av. 29 de Abril,802 - Centro-83280-000 - Guaratuba - Pr
41 3472-8604 email: cmdpd@guaratuba.pr.gov.br

Resolução: 02/2014

SÚMULA: Aprovação da Solicitação de CNPJ e Conta Específica para o fundo do CMDPD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.149 de 30 de agosto de 2005 e Lei 1.290 de 06 de novembro de 2007.

Considerando, seu Regimento Interno CAP. IV do Art.5º e reunião ordinária do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência –CMDPD realizada no dia 18/03/2014, onde a Plenária aprovou por unanimidade a Solicitação de CNPJ e Conta Específica para o Fundo do CMDPD.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovação da Solicitação de CNPJ e Conta Específica para o fundo do CMDPD.

Art. 2º - A solicitação de criação do CNPJ e Conta Especifica para o fundo do CMDPD será encaminhada via ofício ao Executivo municipal para a Prefeita a fim que sejam providenciados os devidos encaminhamentos.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 18 de março de 2014.


Ana Maria Vieira de Souza Bianchin
Presidente Interina do CMDPD-Guaratuba



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 1.149 de 30 de agosto de 2005
Av. 29 de Abril, 802 - Centro-83280-000 - Guaratuba - Pr
41 3472-8604 email: cmdpd@guaratuba.pr.gov.br

Resolução: 03/2014

SÚMULA: Aprovação da composição completa do CMDPD e Eleição da Diretoria Executiva para a Gestão 2014-2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.149 de 30 de agosto de 2005 e Lei 1.290 de 06 de novembro de 2007.

Considerando, o III Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência, onde foram eleitas as Representações Não Governamentais e reuniões ordinárias do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência –CMDPD realizadas nos dias 11/02, 18/03, 01/04, 06/05 e 09/09/2014, onde a Plenária aprovou por unanimidade a composição completa do CMDPD Gestão 2014-2015 e eleição da Diretoria Executiva.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a composição completa do CMDPD e eleição da Diretoria Executiva:

GOVERNAMENTAIS

Nome	ST	Órgão	CI. RG.
MARIA CRISTINA NOVAK NEUMAN	TITULAR	Bem Estar E Promoção Social	19084175-PR
ELTON DE OLIVEIRA	SUPLENTE	Bem Estare Promoção Social	9.704.2683PR
THAIS DE ALMEIDA LANZONI	TITULAR	SEC. MUN. DA SAÚDE	6.190.633-PR
CLEOCIR PORTELA QUADRA	TITULAR	SEC. MUN. DA SAÚDE	5876998-3-PR
EURIDES MORO	TITULAR	SEC. MUN. DE ESPORTE	1011764-PR
SOLANGE APARECIDA VALEZI	SUPLENTE	SEC. MUN. DE ESPORTE	30459016-PR
DEBURA CARVALHO DE AQUINO	TITULAR	DEP. DE TURISMO ECULTURA	42161578-PR
MARLENE DOS SANTOS	SUPLENTE	DEP. DE TURISMO E CULTURA	1002282-PR
GISLAINE GARCIA MEDINA PORTES	TITULAR	SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO	5061158-PR
ISABEL CRISTINA JAMAL GUIDINI	SUPLENTE	SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO	62536426-PR
BIANCA BORGES SCHUARTZ	TITULAR	SEC. MUN. DE URBANISMO	70285940-PR
MÁRCIO SAKAJIRI TARRAN	SUPLENTE	SEC. MUN. DE URBANISMO	63707341-PR

NÃO GOVERNAMENTAIS

Nome	S.T	Entidade	CI. RG.
ELOISA DE FATIMA BENTO DA SILVA	TITULAR	ASS. DOS PAIS E AMIGOS DOS DEF. VISUAIS E	42919853-PR
SELMA REGINA BALCHAK	SUPLENTE	OUTRAS DEFICIÊNCIAS- APADVG	58244678-PR
SABRINNE ANNE MARINHO CORREA	TITULAR	APAE-ASS. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	76092508-PR
ZELI DA ROSA	SUPLENTE	APAE	75975457-PR
ANA MARIA VIEIRA DE SOUZA BIANCHIN	TITULAR	REP. DEFICIENTE FISICO (PCD FÍSICA)	30746279-PR
JOÃO VITOR A. CORREA/FRANCIELE DE FATIMA	SUPLENTE MAE	REP. DEFICIENTE FISICO (PCD FÍSICA)	95387322-PR



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA

Criado pela Lei Municipal 1.323 de 01 de agosto de 2008.
Av.29 de abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba- Pr
41 3472-8713 e-mail: cmdpi@guaratuba.pr.gov.br

Deliberação: 01/2014

SÚMULA: Unificação da cadeira de representação Governamental Turismo e Cultura e abertura de cadeira para Secretaria Municipal de Educação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –CMDPI, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.323 de 01 de agosto de 2008.

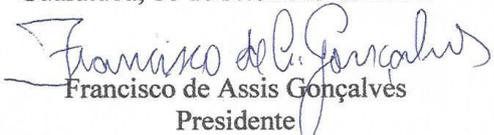
Considerando, a reunião extraordinária do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, realizada no dia 18/09/2014, onde a Plenária aprovou por unanimidade a Unificação da cadeira de representação Governamental Turismo e Cultura e abertura de cadeira para Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art.1º - Unificar a cadeira de representação Governamental Turismo e Cultura e abrir cadeira para Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2014.

Guaratuba, 18 de setembro de 2014.


Francisco de Assis Gonçalves
Presidente

Camãra

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

2) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

3) EDITAL: Nº 008/2014 – CMG

4) OBJETO: Contratação de empresa especializada em equipamentos de informática para a aquisição de computadores, monitores e para compor o patrimônio da Câmara Municipal.

5) RETIRADA DO EDITAL:

O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 30 de setembro de 2014 no endereço: Cel. Carlos Mafra, 494 – Centro / Município de Guaratuba, no Estado do Paraná.

6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

6.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 09 de outubro de 2014, até às 15h00min (Quinze horas).

6.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09 de outubro de 2014, às 15h15min (Quinze horas e quinze minutos).

6.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09 de outubro de 2014, às 15h30min (Quinze horas e trinta minutos).

7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@camaraguaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3442-8026

8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 29 de setembro de 2014.

Edilson Garcia Kalat

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

2) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

3) EDITAL: Nº 009/2014 – CMG

4) OBJETO: Contratação de empresa especializada em revenda de móveis, para aquisição de Mesas, Cadeiras, Armários e Arquivos para compor o patrimônio da Câmara Municipal de Guaratuba.

5) RETIRADA DO EDITAL:

O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 30 de setembro de 2014 no endereço: Cel. Carlos Mafra, 494 – Centro / Município de Guaratuba, no Estado do Paraná.

6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

6.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 09 de outubro de 2014, até às 10h00min (Dez horas).

6.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09 de outubro de 2014, às 10h15min (Dez horas e quinze minutos).

6.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09 de outubro de 2014, às 10h30min (Dez horas e trinta minutos).

7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@camaraguaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3442-8026

8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 29 de setembro de 2014.

Edilson Garcia Kalat

Pregoeiro

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob n.º 007/2014, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em Material de Expediente para o fornecimento para a Câmara Municipal de Guaratuba.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial N.º 007/2014, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial, n.º 007/2014, realizado em data de 05 de agosto de 2014, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria da Câmara Municipal de Guaratuba.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO pelo menor preço Global o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa SMANIOOTO E SANTIAGO LTDA., respectivamente no Valor Global de R\$ 3.770,00 (Três mil setecentos e setenta reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 11 de Agosto de 2.014.

Mordecai Magalhães de Oliveira
Presidente 2013 / 2014

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 78.177.771/0001-46

Endereço: Rua Carlos Mafra, nº 494 - Centro, Guaratuba - PR.

CONTRATADA: LUSON VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF: 078.453.669/0001-26

ENDEREÇO: Av. das Torres, 1411 - Boneca do Iguaçu - São José dos Pinhais - PR

CONVITE Nº. 001/2014 – CMG

CONTRATO Nº. 009/2014 - CMG.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Revenda de Automóveis para a aquisição de 01 (UM) veículo, para compor a frota da Câmara Municipal de Guaratuba – Paraná.

VALOR: R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais), denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23.05.2014.

Mordecai Magalhães de Oliveira
Presidente Câmara Municipal de Guaratuba
Biênio 2013/2014

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 78.177.771/0001-46

Endereço: Rua Carlos Mafra, nº 494 - Centro, Guaratuba - PR.

CONTRATADA: Aguinaldo de Souza Guaratuba - ME.

CNPJ/MF: 745.102.749-04

ENDEREÇO: Rua Tibagi, Cohapar – 1367, Guaratuba/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014 – CMG

CONTRATO Nº. 011/2014 - CMG.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em Produtos de Limpeza para o fornecimento de Material de Limpeza para a Câmara Municipal de Guaratuba.

VALOR: R\$ 1.769,46 (Hum mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis reais), denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.22.00

PRAZO: 12 Meses (1 ano).

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 19 de Agosto de 2014.

Mordecai Magalhães de Oliveira
Presidente Câmara Municipal de Guaratuba
2013/2014

Expediente

Prefeitura Municipal de Guaratuba - Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

Evani Justus - Prefeita Municipal

Vandir Estaniotto - Vice - Prefeito

Alex Elias Antum - Secretário de Saúde

Alberto Milléo Filho - Secretário de Esporte e Lazer

Claudio Nazário da Silva - Secretário de Governo, Urbanismo e Administração

Dr. Jean Colbert Dias - Secretário de assuntos jurídicos e da Segurança Pública

Gabriel Gonçalves - Secretário de Turismo e Cultura

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Nilsa Ferraro Borges - Secretária do Bem Estar e Promoção Social

Paulo Zanon Pinna - Secretário de Pesca e Agricultura

Roberto Hishida - Secretário de Obras, Viação e Serviços

Regina Lúcia Ferraz Torrez - Secretária de Educação

Vicente Cláudio Variane - Secretário do Meio Ambiente

